



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL**

**ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2011 - SUED/DLE//DEEIN**

**ASSUNTO: Matrícula nas Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial**

Considerando a Resolução nº 3600/2011 – GS/SEED e a Instrução nº 012/2011 – SUED/SEED, que tratam da alteração na denominação das Escolas de Educação Especial para Escolas de Educação Básica, na Modalidade de Educação Especial; a Resolução nº 4443/2011 - SUED/SEED, que retifica a data do início das atividades pedagógicas da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial para o ano de 2012, e a Instrução Conjunta nº 01/2011 – SUED/SUDE, que orienta a matrícula nas Instituições de Ensino da Rede Estadual para o ano letivo de 2012, emitimos as seguintes orientações sobre a matrícula das Escolas de Educação Especial:

1. No período de **28 de novembro a 09 de dezembro de 2011**, conforme cronograma da Instrução Conjunta nº 01/2011 – SUED/SUDE, os responsáveis pelos alunos das Escolas de Educação Especial deverão comparecer nos respectivos estabelecimentos para efetivarem a confirmação da matrícula para o ano letivo de 2012, portando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento (original e fotocópia);
- b) Carteira de Identidade – RG (original e fotocópia), para maiores de 16 anos;
- c) Carteira de Vacinação (exclusivamente para a Educação Infantil);

- d) Fatura de energia elétrica atualizada (original e fotocópia);
- e) Uma foto atualizada.

2. A confirmação de matrícula nas Escolas de Educação Especial serão realizadas manualmente, mediante o preenchimento do formulário de matrícula oficial. Após o credenciamento e autorização da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, os alunos que confirmaram a matrícula mediante o formulário citado, serão registrados no SERE-WEB, considerando os critérios das etapas, conforme a tabela abaixo:

**Tabela de critérios das etapas**

<b>Etapas</b>	<b>Programa</b>
<b>Educação Infantil</b>	Estimulação Essencial de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.
	Pré Escolar - 4(quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.
<b>Ensino Fundamental- Anos Iniciais</b>	Ciclo contínuo de 5 (cinco) anos. Idade de ingresso a partir dos 6 (seis) anos a 16 (dezesesseis) anos e 11 (onze) meses. Todos os alunos serão matriculados no 1º ano no SERE-WEB.
<b>Educação de Jovens e Adultos- Fase I</b>	A partir dos 17 (dezesete) anos. Os alunos serão matriculados na Fase I, na 1ª etapa, no SERE-WEB.

**A data base para considerar as matrículas nas etapas é 31 de março.**

3. Nos casos de transferência do aluno de uma Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial para outra da mesma Modalidade:

- a) Os responsáveis deverão apresentar os documentos citados no item 1 e o relatório de Avaliação Multiprofissional da Escola de origem, a qualquer tempo;
- b) Além dos documentos acima citados, deverão ser apresentadas a Declaração da Existência de Vaga e a Declaração de Abdicação de Vaga da Instituição de origem;
- c) Deverão ser considerados os critérios das etapas da **tabela do item 2**.

4. Nos casos de matrículas iniciais (**alunos iniciantes**), os responsáveis deverão apresentar os documentos citados no item 1 da presente Orientação, a qualquer tempo, e a Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial deverá ter concluído a avaliação de ingresso para a efetivação da matrícula, de acordo com os critérios das etapas da **tabela do item 2**.

5. A inserção das matrículas das Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial no SERE-WEB deverá ocorrer no período de **16 a 31 de janeiro de 2012**, mediante orientações que serão encaminhadas no decorrer do período.

Curitiba, 03 de novembro de 2011.

---

Cibele Lacerda  
**Diretora DLE**

---

Walquíria Onete Gomes  
**Diretora DEEIN**